

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 9.298/2011

**NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE
SUPERVISOR DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS/HOSPITALARES E DE
AUDITOR ASSISTENCIAL.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 89, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica;

Considerando que a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, publicada no D.O.U. de 20/09/90, no Artigo 16, inciso XIX e no Artigo 33, Parágrafo 4º, prevê o estabelecimento do SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA, com o objetivo de coordenar a avaliação técnica e financeira do SUS em todo o Território Nacional, em cooperação técnica com os Estados, Município e Distrito Federal e acompanhar, de conformidade com a programação aprovada, a aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios;

Considerando que a Lei Federal nº 8.689 de 27 de julho de 1993, publicada no D.O.U. de 28/07/1993, institui no âmbito do Ministério da Saúde o SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA, definindo sua atuação descentralizada;

Considerando os termos do Decreto nº 1.651 de 28 de novembro de 1995, republicado no D.O.U. de 02/10/95, que regulamentou o SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA, organizando-o nos três níveis de governo, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo;

Considerando a Lei Municipal nº 5.441 de 14 de setembro de 2011, que “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

,
que no seu Artigo 32, dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, definindo no item 3 o Departamento de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria e no item 3.3 cria o Departamento de Auditoria Assistencial.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados, para exercerem, subordinados ao Gestor Municipal de Saúde, as funções de Supervisor de Serviços Ambulatoriais/Hospitalares e de Auditor Assistencial:

I – Supervisão Ambulatorial/Hospitalar:

a) André José Braga – CRM nº 18235;

b) Kélbia Micaela Fortunato – CRM nº 26625;

c) Rogério Prado de Castro – CRM nº 15598.

II – Auditor Assistencial:

a) Luiz Carlos Azevedo – CRM nº 18149.

Art. 2º As funções desempenhadas pelos servidores ora nomeados, serão consideradas de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 13 de outubro de 2011.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,

INTERINO

FAUSTO GERALDELI CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE